DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 81 DE 26 DE JULHO DE 2022.

"FAZ ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2007"

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica criada a referência 16A no Anexo III da Lei Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com seguinte redação:

ANEXO III

REFERÊNCIAS	VALOR
16A	R$ 2.424,00

Artigo 2º Em razão do disposto no Parágrafo 9.º do artigo 198 da Constituição Federal (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 120/2022), fica modificada a referência do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, razão pela qual o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 08 de 22 de janeiro de 2007 passa a vigorar com seguinte redação:

Cargo de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga Horária	Referência
Agente Comunitário de Saúde	06	40 horas semanais	16A

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à data de 05 de maio de 2022, tendo em vista que Emenda Constitucional nº 120 entrou em vigor nessa data.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 26 de julho de 2022.

.....

LEI Nº 1298 DE 26 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por recursos de transferências financeiras a título de Transferência Fundo a Fundo e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** em conformidade com o Artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0024.2029.0000 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 204 – Fonte Federal 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Ficha: 211 – Fonte Federal 3.000,00

TOTAL..... R$ 53.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras a título de Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 53.000,00

TOTAL..... R$ 53.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 26 de julho de 2022.

.....

LEI Nº 1299 DE 26 DE JULHO 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e anulação de dotações e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 059 - 28.845.0007.0003.0000 Contribuição ao PASEP..... 60.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 068 - 15.451.0009.2010.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais..... 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 070 - 15.451.0009.2011.0000 Manutenção da Iluminação Pública..... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 082 - 10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 089 - 10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial... 230.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 096 - 10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial... 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 097 - 10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 101 - 10.301.0011.2013.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial..5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 120 - 12.361.0014.2016.0000 Man. do Ensino Fundamental..... 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 121 - 12.361.0014.2016.0000 Man. do Ensino Fundamental..... 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 124 - 12.361.0014.2016.0000 Manutencao do Ensino Fundamental..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 125 - 12.361.0014.2016.0000 Man. do Ensino Fundamental..... 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 137 - 12.361.0015.2017.0000 Manutencao do Transporte de Alunos..... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Continuação da Lei nº 1299 de 26 de julho de 2022.

Ficha: 141 - 12.361.0015.2017.0000 Manutencao do Transporte de Alunos..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 153 - 12.365.0017.2019.0000 Manutencao da Educação Infantil..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 202 - 08.244.0024.2029.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 205 - 08.244.0024.2029.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social..... 10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 209 - 08.244.0024.2029.0000 Manutencao Fundo Municipal Assistência Social..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 222 - 08.243.0024.2032.0000 Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente....5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 232 - 20.608.0029.2035.0000 Man. dos Serviços de Agricultura..... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 233 - 20.608.0029.2035.0000 Manutenção dos Serviços de Agricultura..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....R$ 765.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação **1711.51.0.1.01.00 (Cota Parte do FPM)** .....R$ 355.000,00

§ 3º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010201 ASSESSORIA JURÍDICA

Ficha: 027 - 04.122.0004.2005.0000 Manutenção da Assessoria Juridica..... -4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 033 - 04.122.0005.2006.0000 Manutenção de Administração Geral..... -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 034 - 04.122.0005.2006.0000 Manutenção de Administração Geral..... -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 035 - 04.122.0005.2006.0000 Manutenção de Administração Geral..... -8.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 047 - 04.123.0006.2009.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 051 - 04.123.0006.2009.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continuação da Lei nº 1299 de 26 de julho de 2022.

Ficha: 093 - 10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial... -50.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 095 - 10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial... -100.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 150 - 12.365.0017.2019.0000 Manutencao da Educação Infantil..... -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010801 CULTURA, LAZER E ESPORTES

Ficha: 190 - 27.812.0021.2026.0000 Manutencao do Setor de Esporte..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 191 - 27.812.0021.2026.0000 Manutencao do Setor de Esporte..... -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 213 - 08.244.0024.2029.0000 Manutencao Fundo Municipal Assistência Social.... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 218 - 08.244.0024.2030.0000 Manutencao Serviços Funerários..... -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 220 - 08.244.0024.2030.0000 Manutencao Serviços Funerários..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 221 - 08.243.0024.2032.0000 Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente...-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011301 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 239 - 17.512.0027.2039.0000 Man.Serv.Cap.Tratamento e Distrib. Água -18.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 240 - 17.512.0027.2039.0000 Man.Serv.Cap.Tratamento e Distrib. Água -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 248 - 17.512.0028.2034.0000 Man. Serviço Coleta e Tratamento de Esgoto.. -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... R$ 765.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 26 de julho de 2022.

.....

Decretos

DECRETO Nº 2312 DE 26 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito

adicional suplementar no orçamento corrente, por recursos de transferências financeiras a título de Transferência Fundo a Fundo e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** em conformidade com o Artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1298 de 26 de julho de 2022.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0024.2029.0000 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 204 – Fonte Federal 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Ficha: 211 – Fonte Federal 3.000,00

TOTAL..... R$ 53.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras a título de Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 53.000,00

TOTAL..... R$ 53.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 26 de julho de 2022.

.....

DECRETO Nº 2313 DE 26 DE JULHO 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e anulação de dotações e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1299 de 26 de julho de 2022.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 059 - 28.845.0007.0003.0000 Contribuição ao PASEP..... 60.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 068 - 15.451.0009.2010.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais..... 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 070 - 15.451.0009.2011.0000 Manutenção da Iluminação Pública..... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 082 - 10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 089 - 10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial... 230.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 096 - 10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial... 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 097 - 10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

Ficha: 101 - 10.301.0011.2013.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial..5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 120 - 12.361.0014.2016.0000 Man. do Ensino Fundamental..... 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 121 - 12.361.0014.2016.0000 Man. do Ensino Fundamental..... 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 124 - 12.361.0014.2016.0000 Manutencao do Ensino Fundamental..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 125 - 12.361.0014.2016.0000 Man. do Ensino Fundamental..... 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 137 - 12.361.0015.2017.0000 Manutencao do Transporte de Alunos..... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Continuação do Decreto nº de 26 de julho de 2022.

Ficha: 141 - 12.361.0015.2017.0000 Manutencao do Transporte de Alunos..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 153 - 12.365.0017.2019.0000 Manutencao da Educação Infantil..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 202 - 08.244.0024.2029.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 205 - 08.244.0024.2029.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social..... 10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 209 - 08.244.0024.2029.0000 Manutencao Fundo Municipal Assistência Social..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 222 - 08.243.0024.2032.0000 Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente....5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 232 - 20.608.0029.2035.0000 Man. dos Serviços de Agricultura..... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 233 - 20.608.0029.2035.0000 Manutenção dos Serviços de Agricultura..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....R$ 765.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação **1711.51.0.1.01.00 (Cota Parte do FPM)** .....R$ 355.000,00

§ 3º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010201 ASSESSORIA JURÍDICA

Ficha: 027 - 04.122.0004.2005.0000 Manutenção da Assessoria Juridica..... -4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 033 - 04.122.0005.2006.0000 Manutenção de Administração Geral..... -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 034 - 04.122.0005.2006.0000 Manutenção de Administração Geral..... -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 035 - 04.122.0005.2006.0000 Manutenção de Administração Geral..... -8.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 047 - 04.123.0006.2009.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 051 - 04.123.0006.2009.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continuação do Decreto nº de 26 de julho de 2022.

Ficha: 093 - 10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial... -50.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 095 - 10.301.0011.2013.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial... -100.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 150 - 12.365.0017.2019.0000 Manutencao da Educação Infantil..... -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010801 CULTURA, LAZER E ESPORTES

Ficha: 190 - 27.812.0021.2026.0000 Manutencao do Setor de Esporte..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 191 - 27.812.0021.2026.0000 Manutencao do Setor de Esporte..... -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 213 - 08.244.0024.2029.0000 Manutencao Fundo Municipal Assistência Social.... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 218 - 08.244.0024.2030.0000 Manutencao Serviços Funerários..... -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 220 - 08.244.0024.2030.0000 Manutencao Serviços Funerários..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 221 - 08.243.0024.2032.0000 Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente...-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011301 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 239 - 17.512.0027.2039.0000 Man.Serv.Cap.Tratamento e Distrib. Água -18.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 240 - 17.512.0027.2039.0000 Man.Serv.Cap.Tratamento e Distrib. Água -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 248 - 17.512.0028.2034.0000 Man. Serviço Coleta e Tratamento de Esgoto.. -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... R$ 765.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 26 de julho de 2022.

.....